



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PARCERIAS**

PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO"

TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

TED Nº 02/2021

INTERESSADO: Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)

OBJETO: "Implementação e Desenvolvimento do Projeto UFERSA em Movimento, no Município de Mossoró/RN"

Assunto: 1ª Prorrogação "de Ofício" - Termo de Execução Descentralizada.

1. Referimo-nos ao Termo de Execução Descentralizada nº 02/2021, firmado com a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) inscrita sob o CNPJ nº 24.529.265/0001-40, que tem por objeto a "Implementação e Desenvolvimento do Projeto UFERSA em Movimento, no Município de Mossoró/RN".

2. Verifica-se que a solicitação de liberação de recurso financeiro ocorreu em 14/01/2022, por meio da COMUNICA SIAFI (SEI nº1969441), cujo repasse foi efetivado por meio da Nota de Programação Financeira nº 2022PF000025 (SEI nº12161800) em 04/04/2022.

3. Dessa forma, contabiliza-se o atraso de 80 (oitenta) dias, conforme tabela de cálculo (SEI nº 12171316).

4. Nesse sentido, considerando que o § 4º, do Art. 11, da Portaria nº 660/2021, dispõe que, "*§ 4º O TED será prorrogado "de ofício" pela unidade descentralizadora quando ocorrer atraso na liberação dos recursos, com prazo limitado ao exato período do atraso verificado*", faz-se necessária a prorrogação "de ofício", conforme descrito abaixo:

Data de assinatura do TED: 08/12/2021

Data da solicitação do repasse: 14/01/2022

Data da liberação do recurso: 04/04/2022

Total de dias de atraso: 80 (oitenta) dias

Data do término do TED: 08/06/2023

Data da nova vigência: 27/08/2023

À consideração da Senhora Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Parcerias.

REJANE VIEIRA URANI

Coordenadora

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Desenvolvimento e Acompanhamento de Políticas e Programas Intersetoriais de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social.

MARIA SUSANA GÓIS DE ARAÚJO

Coordenadora-Geral

De acordo. À consideração da Senhora Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Substituta.

ANTONIO JOSÉ GONÇALVES HENRIQUES

Diretor

De acordo. Encaminhem-se os autos ao Gabinete/SNELIS, para providências quanto à publicação da Prorrogação de "Ofício".

SUZANA GONÇALVES LARANJA

Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Substituta



Documento assinado eletronicamente por Rejane Vieira Urani, Coordenador(a), em 27/06/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



Documento assinado eletronicamente por Maria Susana Gois de Araújo, Coordenador(a)-Geral, em 27/06/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



Documento assinado eletronicamente por Antonio Jose Goncalves Henriques, Diretor(a), em 28/06/2022, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



Documento assinado eletronicamente por Suzana Gonçalves Laranja, Secretário(a) Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social,



Substituto(a), em 29/06/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador
12557306 e o código CRC FE9BC49E.

Referência: Processo nº 71000.034625/2021-56

SEI nº 12557306